



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1526 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

(Autoria dos Vereadores Deivid Júnior Diniz, Alexandre Gonçalves Chagas e Márcio Roberto da Silva)

REVOGA O INCISO VII DO § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.153/13 PARA ALTERAR NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA a via pública urbana, com extensão de 53,00 m (cinquenta e três metros), situado entre as ruas Osvaldo Rodrigues Lara e José Maria Cândido, nesta cidade de Piracema/MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se o inciso VII, do § 2º do artigo 3º da Lei Municipal 1.153/13.

Piracema, 02 de Janeiro de 2024.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 04/01/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

